Lei nº 1168

OFICIALIZA O DIA DO MÉDICO

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica oficializado em todo o Município de Divinópolis, o dia 18 de outubro, como o "DIA DO MÉDICO".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de novembro de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente

PUBLICAÇÃO:
Jornal A SEMANA
Nº 46 de 21/11/1975